

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 006/2018
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social p treo e inalien vel;

Considerando o artigo 37º inciso II da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil “a investidura em cargo ou emprego p blico depende de aprova o pr via em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomea es para cargo em comiss o declarado em lei de livre nomea o e exonera o”;

Considerando que no Processo Seletivo 001/2018 n o obteve inscritos para a vaga de M dico Psiquiatra;

Considerando a necessidade inadi vel de excepcional interesse p blico na contrata o de profissional M dico Psiquiatra

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realiza o de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no  mbito da Secretaria Municipal de Sa de, o N cleo de Especialidades, localizado neste munic pio.

1. DAS DISPOSI ES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistir  de **An lise de Curr culo**, tendo como objetivo o recrutamento e a sele o, para contrata o de profissional **M dico Psiquiatra**, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Carga Hor�ria Mensal	Requisitos	Vagas	Remunera�o
M�dico Psiquiatra	110	Gradua�o em Medicina com especializa�o em Psiquiatria e Registro no CRM/SC	01 + RT	Sal�rio Base R\$ 6824,56 + Aux�lio Alimenta�o.

2. DAS INSCRI ES

O candidato dever  conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exerc cio da fun o, antes de efetuar a inscri o.

2.1. S o requisitos b sicos para ingresso no servi o p blico:

2.1.1 nacionalidade brasileira;

2.1.2 idade mínima de dezoito anos;

2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.2 O **período** para as inscrições será de **10 de abril 2018 a 17 de abril de 2018**.

2.3. O **local** das inscrições: Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, Rua Eugenio Avanci, 656 – Centro, das 09h00min às 12h00min.

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/ Títulos de Especialização em Psiquiatria.

2.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A homologação das inscrições será publicada no dia 18 de abril de 2018 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.garuva.sc.gov.br

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.2. Os candidatos deverão entregar, no momento da inscrição, currículo profissional com cópia da documentação que comprove a experiência mencionada no currículo e original para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.3. Os pontos da análise de currículo serão contados para efeito de “classificação”.

4.1.4. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem as informações descritas no currículo (diplomas de graduação, especialização em Psiquiatria, certificados de cursos na área de Psiquiatria, experiência profissional comprovada na área de Psiquiatria).

4.1.5. As comprovações deverão ser apresentadas: originais e fotocópia. As fotocópias ficarão anexadas junto ao currículo que ficará com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

4.1.6. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

4.1.7. A valoração da análise de currículo para o Emprego de Médico Psiquiatra terá a seguinte definição:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação.</i>	10 (dez) pontos.
b) Especialização	Certificado de conclusão Especialização em Psiquiatria. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	5 (cinco) pontos máximos na especialização.	5 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área de Psiquiatria, podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso)	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			19 Pontos

4.1.8. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Currículo, na escala de 0 (zero) pontos à 19 (dezoito) pontos.

4.1.9. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a . maior idade;

b . maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

4.1.10. O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia **23 de abril de 2018** no mural da Secretaria Municipal de Garuva, e no site www.garuva.sc.gov.br.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado)
- Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
- RG e CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
- Cartão do PIS/PASEP
- Certificado de reservista (p/ homens)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
- Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
- Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link:
<http://www.jf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
- Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link:
<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
- Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)

- Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
- Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
- Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
- 01 foto 3x4 **RECENTE**
- Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
- Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)
- ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada:

Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)

- Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
- Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
- Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

5.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. DA RESERVA

6.1 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente na Secretaria de Saúde de Garuva, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 042/2018.

Garuva, 02 de abril de 2018.

Nelise Dias Vieira da Silva
Presidente da Comissão
Portaria 042/2018